

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M

nº

332

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Para deliberação de Vossas Excelências e
apreciação devida, encaminho projeto de Lei, cujo escopo é
reforçar a verba de Serviços Extraordinários, aos funcioná -
rios da Prefeitura.

Nesta conformidade, espero a aprovação-
dessa Casa.

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 405/66. DO PODER E
EXECUTIVO. DISPONDO SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DA VERBA
DE "PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINARIAS"

Não existindo impecilhos constitucionais ou de outro caráter legal à aprovação do Projeto de Lei em tela, somos de parecer que o mesmo seja aprovado.

Emitimos, portanto, parecer favorável à aprovação da propositura.

Sala das Comissões, em 20 de Junho de 1966.

Presidente: W. A. A. A. -----

Relator : Leopoldo de Almeida -----



Versão
28.6.66
Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 405/66, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DA
VERBA DE "PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS"

Determina a propositura sob exame a abertura de um crédito especial até o valor de Cr.\$3.500.000 para suplementar a verba de Pagamento de Horas Extraordinárias.

A fim de dar cobertura ao referido crédito, o artigo 2º da propositura apresenta recursos provenientes do excesso de arrecadação.-

Reputamos perfeitamente habil e legal a procedência dos meios financeiros e, diante disso, damos parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Comissões, em 20 de Junho de 1966.

Presidente: Leopoldo Muniz

Relator : José A. Gomes

Membro : Abelino



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 9 de Maio de 1966.-

Ofício n. 209-66
Senhor Presidente,

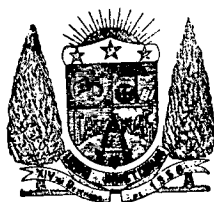
Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar.-

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
= PREFEITO MUNICIPAL =

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de CAIEIRAS
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

As comissões de

Justiça e
Finanças

Sala das Sessões

141 6 1106

José José de Oliveira
Presidente

PROJETO DE LEI N. 405/66

(5 de Maio de 1966)

Dispõe sobre reforço de verba.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$3.500.000 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL - CRUZEIROS), a suplementar a verba 1.9.1. 31.11.09 - Pagamento de Horas extraordinárias.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 5 de Maio de 1966.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovação em 1ª Discussão

Sala de sessões 281 619 66

Presidente

Aprovação em 2ª Discussão

Sala de sessões 281 619 66

Presidente